

Procuradoria Jurídica

Resolução nº 001 de 09 de março de 2022.

Altera o art. 14 da Resolução n. 004 de 17 de junho de 2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com art. 42 e seus incisos da Lei Orgânica do Município e artigos 25 e 188 e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal , faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Resolução n. 004 de 17 de junho de 2013 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14. A eleição para renovação da Mesa para o biênio seguinte, far-se-á até a primeira quinzena de dezembro, do segundo ano de cada legislatura.

Sidrolândia-MS, 09 de março de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente da Câmara

GILSON GALDINO

1º Secretário

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan